



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Ata de Registro de Preços nº 010/2022

**Processo Licitatório nº 009/2022**

**Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 007/2022**

**Tipo: Menor preço por item**

**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG - CEP: 30.230-103, neste ato, representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Sr. Breno Salomão Gomes, inscrito no CPF sob o nº 943.061.846-68 e CI nº MG-6.062.132, SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.044.562/0001-02, sediada na Rua Tocantins, nº 170, Conjunto Celso Machado, Belo Horizonte/MG - CEP: 30.882-260, neste ato representada por Gabriel Aukay Araujo Botelho, inscrito no CPF sob o nº 184.105.147-02 e CI MG – 24.047.685, PCMG/MG; **JULIO ANTONIO DE CARVALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.150.489/0001-88, sediado na Rua Atlético Mineiro, nº 275, Vila Esportiva, Vespasiano/MG – CEP: 33.202-374, neste ato representado por Julio Antonio de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 949.490.938-00 e CI nº MG-11.339.644; **DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.777.020/0001-27, sediada na Rua Agenor Teixeira, nº 116, Campinho, Pedro Leopoldo/MG – CEP: 33.600-000, neste ato representada por Maria Helena Ramos Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 037.044.636-47 e CI nº 10.671.015, SSP/MG e/ou Sérgio Arnaldo Alves Lopes, inscrito no CPF sob o nº 012.439.996-75 e CI nº MG – 10.891.297, SSP/MG e/ou Paulo Sérgio da Cunha, inscrito no CPF sob o nº 060.441.416-16 e CI nº MG-12.437.576, **SHIGEMOTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11, sediada na Rua Rio de Janeiro, nº 1.675, Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.011-210, neste ato representada por Tiago Shigemoto, inscrito no CPF sob o nº 701.462.171-87 e CI nº 001154839 SSP/MS, em conformidade com o estabelecido no art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do **Anexo Único** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preços serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** A **CONTRATADA** estará obrigada a entregar/executar para o **CONTRATANTE**, os bens objeto da presente ata, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATANTE** não estará obrigado a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos bens objeto da presente ata de registro de preços, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os bens objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes bens por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preços.

**Cláusula 6ª.** A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade de bens a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preços, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

**Cláusula 7ª** O material entregue deverá ser novo e de primeiro uso, com prazo de validade condizente com a legislação vigente.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 9ª.** Os bens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

### DOS PAGAMENTOS

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos;

a) A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao Município, contendo o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao Município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

### DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

**Cláusula 15ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, por prazo inferior a 12 (doze) meses, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor, sendo utilizado para estes fins o menor índice em vigor, e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressas na alínea “b” desta cláusula, via sistema de protocolo disponível no Portal do Cidadão no endereço eletrônico: <http://portalcidadao.lagoasanta.mg.gov.br>;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a entregar/executar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 16ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

### DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 17ª.** O valor estimado da presente ata de registro de preços é de R\$ 80.924,10 (oitenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação de recebimento do objeto.

- a) A dotação orçamentária que dará suporte às despesas da ata de registro de preços será:

Ficha	Dotação
357	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2022 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA/DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 18ª.** Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a entregar/executar os bens nela estipulada, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega/execução de bens pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento.

**Cláusula 19ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar/executar os bens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 20ª.** O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) Será prioritária a aquisição dos itens das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, conforme § 5º do art. 6º do Decreto Municipal nº 4.329, de 15 de julho de 2021;
- b) Caso a vencedora da cota reservada descumpra com as condições editalícias estará sujeita à perda da contratação prioritária, além da possibilidade de aplicação das demais sanções previstas em lei, observado o devido processo legal;
- c) A **CONTRATADA** deverá entregar/executar os bens no local indicado na autorização de fornecimento, expedida pelo Setor de Compras do Município de Lagoa Santa/MG;
- d) A entrega/execução dos bens deverá ser de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- e) No ato do recebimento dos bens constantes das especificações, será realizada a conferência dos bens fornecidos pelos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- f) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** bens que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos;
- g) Os itens entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas;
- h) Os bens constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente;
- i) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação;
- j) A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega/execução dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- k) Os itens deverão estar com as especificações técnicas em conformidade com o que foi solicitado, juntamente com o manual e a garantia do produto em português;
- l) Os itens fornecidos deverão ser novos, nunca utilizados, sendo proibido o fornecimento de itens usados ou recondicionados;
- m) Durante o prazo de vigência desta ata, a **CONTRATADA** estará obrigada a entregar/executar ao **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

e dentro das especificações referidas na autorização de fornecimento dos bens, de acordo com a ata de registro de preços;

n) O servidor público não receberá mercadoria sem a devida conferência dos itens. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), esta(s) deverá(ão) aguardar a conferência de todos os itens;

o) Todos os itens que forem recebidos com defeito, quebrados ou danificados, com embalagens violadas ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete e demais despesas por conta do fornecedor;

p) O entrega/execução dos bens será acompanhada e fiscalizada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de acordo com a Portaria de Gestores de Contrato vigente.

**Cláusula 21ª.** O **CONTRATANTE** poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do contrato/ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 22ª.** Os bens, no ato de entrega (recebimento provisório), serão conferidos, bem como serão devolvidos ou rejeitados caso não atendam às especificações e condições determinadas por este termo de referência, ficando o fornecedor responsável pelo ônus inerente à entrega/execução adequada dos bens solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir de sua comunicação. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega/execução total dos itens solicitados.

**Cláusula 23ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha sanado os vícios existentes, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o **CONTRATANTE** retirar os itens do local em que se encontram e devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**Cláusula 24ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

**Cláusula 25ª.** A presente ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua última nos termos do art. 15, § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 26ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada entrega/execução e de receber os bens dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmada pelas partes contratantes;





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- b) O direito de rescindir administrativamente a ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- c) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;
- d) Solicitar à **CONTRATADA** a entrega/execução dos bens licitados;
- e) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo contrato a entrega/execução dos bens, objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da **CONTRATADA**, nos precisos termos dispostos no contrato;
- f) Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela **CONTRATADA**, e pertinentes ao objeto do presente contrato;
- g) O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante;
- h) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- i) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- j) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação;
- k) Fiscalizar o fornecimento a ser realizado, podendo sustar ou recusar o material entregue em desacordo com as especificações apresentadas;
- l) Conferir no momento do recebimento se o produto está em plenas condições de utilização;
- m) Conferir, assinar e arquivar tickets de recebimento;
- n) Assinar e arquivar documento que comprove a devolução dos produtos com defeitos;
- o) Conferido o material entregue, emitir à empresa contratada autorização de emissão da NF correspondente;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- p) Caso algum problema seja identificado no produto, informar imediatamente à empresa fornecedora para que a mesma comprove a irregularidade e providencie a substituição do mesmo;
- q) Caso seja solicitada à empresa fornecedora a entrega de algum maior volume do produto em determinado setor ou local, a contratante deverá permitir a entrada da empresa fornecedora e facilitar acesso para a mesma;
- r) Indicar local para o recebimento do material. Este local deverá ser indicado no momento do envio da autorização de fornecimento.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 27ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a entrega/execução seja realizada com perfeição, disponibilizando os bens licitados de primeira qualidade;
- c) Zelar e garantir a boa qualidade da entrega/execução, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- d) Responsabilizar-se pela entrega/execução e pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão a expensas da **CONTRATADA**;
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega/execução, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a autorização de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulado no Anexo I do edital e no Anexo I desta ata de registro de preços, conforme autorização do órgão requisitante;





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) Deverá entregar/executar os bens de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contratos/ata de registro de preços;
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma fica OBRIGADA a entregar/executar os bens até a conclusão final deste processo, de acordo com as legislações pertinentes;
- l) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento da presente ata;
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, alimentação, transporte, carga, descarga, estadia, impostos e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- n) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega/execução, sujeitando-se à fiscalização por parte do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos requisitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram, respondendo pela perfeita condição e funcionamento dos itens fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade;
- o) Efetuar a entrega dos bens nos locais estabelecidos pelo órgão solicitante e sempre acompanhados por um funcionário lotado no mesmo;
- p) Seguir rigorosamente as especificações dos objetos conforme consta no Anexo I - Termo de Referência, do edital;
- q) Efetuar a troca de quaisquer materiais que forem entregues sem funcionamento, estragados, rasgados, quebrados, com embalagens violadas, fora das especificações, com frete para troca às suas expensas;
- r) Emitir danfe dos materiais sempre que algum produto for entregue;
- s) Emitir danfe de devolução dos produtos quando for o caso;
- t) Substituir o produto que venham apresentar defeitos ou não estejam de acordo com a especificação;
- u) A Danfe deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do serviço, o qual dará o mesmo como concluído no canhoto, em conformidades com as especificações. Não serão aceitas Danfes com qualquer tipo de rasuras, tendo a empresa o prazo de 24h (vinte e quatro) para troca da mesma;
- v) Apresentar funcionário(s) para a realização de descarregamento dos materiais, conforme necessário.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 28ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de entregar/executar os bens objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preços.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos bens regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e no instrumento convocatório;
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de bens já entregues, respeitado o disposto no art. 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a rescisão da presente ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 29ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas no Código Penal salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 30ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos e as atas de registro de preços celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25, do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 2.260, de 12 de fevereiro de 2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 31ª.** A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para a entrega/execução dos bens, ou não vier este a proceder à entrega/execução dos bens dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013;
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em Lei.

**Cláusula 32ª.** A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.

**Cláusula 33ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preços e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 ou na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 34ª.** A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**Cláusula 35ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 007/2022**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 36ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos itens mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 37ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**Cláusula 38ª.** O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, a cargo do **CONTRATANTE**.

**Cláusula 39ª.** Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 40ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Eletrônico RP nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 009/2022** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 2022.

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
BRENO SALOMÃO GOMES

### **CONTRATADAS:**

**DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**  
MARIA HELENA RAMOS FERREIRA e/ou SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES e/ou  
PAULO SÉRGIO DA CUNHA

**GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA**  
GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO

**JULIO ANTONIO DE CARVALHO**  
JULIO ANTONIO DE CARVALHO

**SHIGEMOTO & CIA LTDA**  
TIAGO SHIGEMOTO



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico RP nº 007/2022**.

EMPRESA: JULIO ANTONIO FILHO CNPJ: 00.150.489/0001-88						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R \$)	PREÇO TOTAL (R\$)
15	10	UN	CARRINHO DE MAO REFORCADO - CHAPA 18; SOLDADO SEM PARAFUSO; CAPACIDADE VOLUMETRICA 65L; PNEU COM 4 LONAS 3,25/8" E CAMARA DE AR.	UNCR	365,01	3.650,10
36	20	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO 105X20MM - PARA GRANITO, MARMORE, PEDRA E TELHA.	DTK	27,00	540,00
38	20	UN	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 110MM X 20MM - COMPATIVEL COM SERRA MARMORE MAKITA; CORTE A SECO SEGMENTADO.	BC	26,11	522,20
56	10	UN	LIMA 3 QUINAS P/ AMOLAR SERROTE - MEDIDA 4"	ADM	12,42	124,20
66	200	UN	LIXA P/ MADEIRA FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO DE N°100 - A237	CBRDN	0,74	148,00
67	200	UN	LIXA P/ MADEIRA FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO DE N°120 - A237	CF	0,68	136,00
80	5	UN	NIVEL MANUAL DE ALUNINIO - 3 BOLHAS; 40" X 1000MM.	ML	41,22	206,10
86	30	UN	PNEU DE CARRINHO DE MAO COM CAMARA 3,25/8" - 2 LONAS - COM RODA METÁLICA; COM BUCHA PLASTICA; PRODUTO FABRICADO SEGUNDO A NORMA NBR 16269.	CLS	65,00	1.950,00
<b>TOTAL: R\$7.276,60 SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS</b>						

EMPRESA: SHIGEMOTO & CIA LTDA CNPJ: 28.787.127/0001-11						
ITENS PARA O FORNECEDOR						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R \$)	PREÇO TOTAL (R\$)
18	15	UN	CHAVE DE FENDA COM ISOLACAO NO CABO DE 1000V - COM MEDIDAS APROXIMADAS: 4 X 100 MM.	VONDER	39,62	594,30
26	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 08	THOMPSON	17,00	170,00
27	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	THOMPSON	20,00	200,00
28	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 7	THOMPSON	17,00	170,00
29	10	UN	COLHER DE PEDREIRO Nº 9	THOMPSON	18,00	180,00
30	10	RL	CORDA - FABRICADA EM POLIPROPILENO, MULTIFILAMENTO, TRANCADA, 16MM X 110 M	MAZZAFERRO	634,17	6.341,70





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

50	15	JG	JOGO DE CHAVES DE FENDA/PHILIPS - COM 6 UNIDADES COM PONTA REFORCADA ANTIDERRAPANTE, CABO ERGONOMICO, FENDA 3 PEAS: 8MM X 6", 6MM X 4", 5MM X 3" E PHILLIPS 3 PEAS: PH1 5MM X 3" - PH2 6MM X 4" - PH3 8MM X 6".	BLACK JACK	158,27	2.374,05
79	5	UN	NIVEL DE MADEIRA - 14" MANUAL - COM BOLHA HORIZONTAL E VERTICAL DE 360°	THOMPSON	18,83	94,15
87	30	UN	PRUMO DE PAREDE (PEDREIRO) EM ACO MACICO - 700G	MAX	32,00	960,00
<b>TOTAL: R\$11.084,20 ONZE MIL E OITENTA E QUATRO REAISE VINTE CENTAVOS</b>						

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.777.020/0001-27**

### ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	5	UN	ALICATE DE PRESSAO - DE 10" - FABRICADO EM ACO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; ACABAMENTO CROMADO; MORDENTE DE PERFIL CURVO; ABERTURA MÁXIMA DA BOCA 30MM.	MTX	36,39	181,95
2	10	UN	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS - DE 8" - CORTE E DECAPE DE FIOS, DOTADO DE BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO, CORPO EM ACO CARBONO.	FOX LUX	72,57	725,70
3	10	UN	ALICATE UNIVERSAL 8" - PROFISSIONAL - PRODUZIDO EM ACO CROMO VANADIO; ACABAMENTO POLIDO; CABO ISOLADO A 1.000V, ANATOMICO E ANTIDERRAPANTE.	TRAMONTINA	24,89	248,90
4	10	FR	APLICADOR SILICONE ALUMINIO 300G FECHADO	FOX LUX	31,01	310,10
7	50	UN	BROCA CURTA PARA METAL; COM DIAMETRO 3/16"; FABRICADA EM ACO RAPIDO	MAKITA	3,47	173,50
10	50	UN	BROCA VIDEA 5MM CURTA	MAKITA	5,49	274,50
11	50	UN	BROCA VIDEA 6MM CURTA	MAKITA	7,54	377,00
12	50	UN	BROCA VIDEA 7MM CURTA	MAKITA	8,56	428,00
13	50	UN	BROCA VIDEA 8MM CURTA	MAKITA	8,57	428,50
14	15	UN	CAIXA DE FERRAMENTA C/1 BANDEJA - MEDIDAS APROXIMADAS EM MILIMETROS 250X250X490	STANLEY	67,68	1.015,20
16	10	UN	CAVADEIRA ARTICULADA (BOCA DE LOBO) COM CABO DE MADEIRA 110CM	MAX	43,39	433,90
21	5	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO - 10 POLEGADAS	FOX LUX	29,74	148,70
22	5	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 08 POLEGADAS	FOX LUX	27,14	135,70
23	5	UN	CHAVE DE GRIFO/RETA EM ACO FORJADO 12 POLEGADAS	FOX LUX	45,98	229,90
24	20	UN	CHAVE PHILIPS 1/4 X 4" FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, HASTE NIQUELADA E CROMADA, SUPERFICIE PROTEGIDA CONTRA CORROSÃO, SER RIGIDAMENTO FIXADA AO CABO, CABO ISOLADO PARA 1000 V E DEVE ATENDER A NBR 9699, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, PONTA CRUZADA	MAYLE	9,85	197,00
25	10	UN	CHAVE TESTE DIGITAL ELETRICO - MEDIÇÕES	SPARTA	10,84	108,40



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			DE VOLTAGEM E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE; VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON; POSSUI CHIP; ACOMPANHA ESTOJO			
31	5	RL	CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO - CONFORME NR18; PARA TRABALHO EM ALTURA; CARGA DE RUPTURA APROXIMADAMENTE 2100 KGF ; ROLO COM 100 METROS.	PLASMODIA	512,19	2.560,95
32	10	UN	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA 25 X 12 CM	MAX	11,79	117,90
33	15	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO DIAMETRO DE 180 MM PARA ESMERILHadeira 7 "	FAMASTIL	50,31	754,65
34	15	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO - DIAMETRO DE 350 MM, FURO DE 25,4MM	MTX	287,50	4.312,50
37	15	UN	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8 " (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	MAKITA	16,61	249,15
41	10	UN	ESQUADRO 10" COM CABO DE ALUMINIO - PROFISSIONAL COMPRIMENTO DE APROX. 225MM E ÂNGULO DE 45° E 90°	MAX	31,39	313,90
42	20	UN	FERRO DE SOLDA, POTENCIA DE 60 WATTS - TENSAO 127V; COM SUPORTE.	BRASFOR	39,99	799,80
43	10	UN	FORMAO DE 1" CHANFRADO - COM CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, LIXADO E POLIDA	THOMPSON	26,44	264,40
44	10	UN	FORMAO DE 1/2" CHANFRADO - COM CABO DE MADEIRA ERGONÔMICO ENVERNIZADO; LÂMINA EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADO, LIXADO E POLIDA	THOMPSON	16,61	166,10
45	10	UN	FORMAO DE 3/8" CHANFRADO - COM CABO DE MADEIRA ERGONOMIC ENVERNIZADO; LAMINA EM ACO CROMO VANADIO TEMPERADO, LIXADO E POLIDA.	THOMPSON	17,88	178,80
46	10	JG	JOGO DE BROCAS DE AÇO RAPIDO COM 7 PECAS - DIAMETRO DAS BROCAS: 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 5 E 6MM; COM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	IRWIN	87,81	878,10
48	10	JG	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA 3 PONTAS - 8 PECAS - DIAMETRO DAS BROCAS: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 MM; COM ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO.	BOSCH	53,64	536,40
49	5	JG	JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 22MM 8 PEÇAS - CHAVE ESTRELA, FORJADA E USINADA; PRODUZIDA EM AÇO CROMO VANÁDIO; COM ACABAMENTO CROMADO FOSCO; ELEVADA RESISTÊNCIA CONTRA TORÇÃO	FOX LUX	112,36	561,80
52	2	KIT	KIT JARDIM COM 03 PEÇAS EM AÇO COM CABO CABO DE MADEIRA, SENDO UMA PÁ LARGA, UMA PÁ ESTREITA E UM ANCINHO COM TRÊS DENTES	TRAMONTINA	47,26	94,52
54	4	UN	LAMINA DE SERRA CIRCULAR DE 14" (VIDEA) - 350MM X 30MM; 36 DENTES; INDICADA PARA CORTAR MADEIRA	THOMPSON	208,57	834,28
57	30	RL	LINHA PARA PEDREIRO LISA 0,8 MM X 100 M	UNIFIO	7,14	214,20
72	5	RL	MANGUEIRA DE NIVEL - MED. 5/16"X1,5MM ESPESSURA - 50METROS DE COMPRIMENTO.	ARQUA	86,96	434,80
73	10	UN	MARRETA DE 2KG COM CABO CABEÇA	M-SUL	52,93	529,30



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			FORJADA EM AÇO ESPECIAL; TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO; BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS; CABEÇA COM ACABAMENTO JATEADO; FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO			
74	5	UN	MARRETA OITAVADA 0,5 KG - COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METALICA.	M-SUL	23,99	119,95
75	5	UN	MARRETA OITAVADA 1KG - CABEAA COM ACABAMENTO JATEADO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA.	M-SUL	39,15	195,75
76	10	UN	MARTELO DE BORRACHA 580G COM CABO DE MADEIRA	MAX	18,45	184,50
77	10	UN	MARTELO DE UNHA 25MM - COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA COM EPOXI.	TRAMONTINA	28,28	282,80
78	10	UN	MARTELO DE UNHA 27MM - COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADA COM EPOXI.	TRAMONTINA	29,89	298,90
81	20	UN	PA DE BICO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE , COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA COM CABO DE MADEIRA DE APROX. 71 CM	TRAMONTINA	34,49	689,80
82	20	UN	PA QUADRADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE , COM PINTURA ELETROSTÁTICA, NA COR PRETA COM CABO DE MADEIRA DE APROX. 71 CM	TRAMONTINA	34,47	689,40
83	5	UN	PENEIRA PARA FEIJO DE 55CM, FABRICADO EM ARAME GALVANIZADO, E ARO DE MADEIRA	MM	19,99	99,95
85	25	UN	PINCEL CHATO Nº 16 LONGO	CONDOR	5,33	133,25
89	10	UN	REBITE - TIPO POP 306 - 3,2MM X 6,0 MM - CAIXA COM 1000 UNIDADES	NEWFIX	59,87	598,70
90	10	UN	REBOLO PARA ESMERIL 6 X 1 X 1.1/4" - GRAO 100	ICDER	30,42	304,20
92	50	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA COM SUPORTE DE 5 CM	CONDOR	3,09	154,50
93	15	RL	ROLO DE NYLON - REDONDO PARA ROCADEIRA DE CORTE DE GRAMA 3MM - ROLO COM MINIMO DE 248M.	ECLON	182,89	2.743,35
94	50	UN	ROLO DE PINTURA DE LA - 15 CM COM CABO	COMPEL	7,19	359,50
95	50	UN	ROLO PARA PINTURA 23 CM DE ESPUMA C/ CABO	COMPEL	14,37	718,50
96	50	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 15 CM COM CABO	COMPEL	5,49	274,50
97	50	UN	ROLO PARA PINTURA DE ESPUMA 9 CM COM CABO	CONDOR	4,93	246,50
99	15	UN	SERROTE 22" - COM LAMINA EM AÇO ALTO CARBONO TEMPERADO E LIXADO; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADO; DENTES TRAVADOS; 7 DENTES POR POLEGADAS.	RAMADA	56,65	849,75
101	5	UN	TESOURA PARA PODA, COM CABO LONGO DE MADEIRA E LAMINAS LISAS - COM CABO DE LONGO DE MADEIRA DE 60CM E LAMINAS LISAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO.	TRAMONTINA	66,50	332,50
<b>TOTAL: R\$28.494,80 VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS</b>						



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

EMPRESA: GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA  
CNPJ: 44.044.562/0001-02

### ITENS PARA O FORNECEDOR

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.(R \$)	PREÇO TOTAL (R\$)
5	25	UN	ARCO SERRA DE 12" REGULAVEL PARA METAL	MAX	20,00	500,00
6	50	UN	BOMBONA PLASTICA TAMPADA ROSQUEAVEL 200L - AZUL	PLAS	420,00	21.000,00
8	50	UN	BROCA PARA AÇO RAPIDO Nº. 11/64" CURTA	MAKITA	3,22	161,00
9	50	UN	BROCA PARA MADEIRA Nº 3/16"	MAKITA	3,75	187,50
19	20	UN	CHAVE DE FENDA CRUZADA ISOLADA 3/16X6" FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO, SER RIGIDAMENTO FIXADA AO CABO, CABO ISOLADO PARA 1000V E DEVE ATENDER A NBR 9699, PONTA FOSFATIZADA E MAGNETIZADA, PONTA CRUZADA	FOXLUX	13,38	267,60
20	15	UN	CHAVE DE FENDA SIMPLES DE 3/8X10" - COM HASTE DE ISOLACAO DE 1000V. FABRICADO EM AÇO CROMO VANADIO. CABO EM POLIPROPILENO.	MAYLE	22,10	331,50
35	30	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	THOMPSON	18,02	540,60
39	30	UN	ENXADA LARGA 2.0 - COM CABO DE MADEIRA DE 130CM COM ACABAMENTO ENVERNIZADO; COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLASTICA.	TRAMONTINA	55,90	1.677,00
40	10	UN	ESPATULA DE AÇO LISA 4" - COM CABO DE MADEIRA.	COMPEL	4,29	42,90
58	200	UN	LIXA D' AGUA Nº 100 FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO COM DIMENSÕES 225X275MM	TATU	1,15	230,00
59	200	UN	LIXA D' AGUA Nº 120 FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO COM DIMENSÕES 225X275MM	TATU	1,15	230,00
60	200	UN	LIXA D' AGUA Nº 80 FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO COM DIMENSÕES 225X275MM	TATU	1,05	210,00
61	200	UN	LIXA D'AGUA Nº 180 FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO COM DIMENSÕES 225X275MM	TATU	1,65	330,00
62	200	UN	LIXA FERRO GRÃO 100 FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO COM DIMENSÕES 225X275MM	TATU	2,80	560,00
63	200	UN	LIXA FERRO GRÃO 120 FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO COM DIMENSÕES 225X275MM	TATU	2,80	560,00
64	200	UN	LIXA FERRO GRÃO 180 FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO COM DIMENSÕES 225X275MM	TATU	2,80	560,00
65	200	UN	LIXA FERRO GRÃO 80 FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO COM DIMENSÕES 225X275MM	TATU	2,80	560,00
68	200	UN	LIXA P/ MADEIRA FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO DE Nº180 - A237	TATU	0,85	170,00
69	200	UN	LIXA P/ MADEIRA FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO DE Nº80 - A237	TATU	0,85	170,00
70	200	UN	LIXA PARA MASSA Nº 60 FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO COM DIMENSÕES 225X275MM	TATU	0,85	170,00



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

71	200	UN	LIXA PARA MASSA Nº 80 FABRICADO EM OXIDO DE ALUMINIO COM DIMENSÕES 225X275MM	TATU	0,85	170,00
84	20	UN	PICARETA CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA DE 90CM - COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLASTICA.	MINASUL	77,30	1.546,00
88	5	UN	REBITADOR POP MANUAL PROFISSIONAL - 4 BICOS - BOCAL ESTENDIDO; COM TRATAMENTO TERMICO; COM CHAVE INCLUSA NA ALCA.	FOXLUX	34,79	173,95
91	10	UN	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2 METROS DIMENSÕES APROX. 2X4,5 CM	AUREM	37,00	370,00
100	15	UN	TESOURA PARA PODA COM LAMINAS SERRILHADAS POLIDAS METALICAS E CABO DE MADEIRA, COM 48CM	TRAMONTINA	64,53	967,95
102	50	UN	TRENA DE ACO CURTA REFORCADA DE 5 METROS - DE 5 M X 25MM - EMBORRACHADA; MOLA DE RETORNO DE ACO CARBONO; COM MECANISMO DE FIXACAO AUTOMATICA DA FITA.	THOMPSON	14,90	745,00
103	10	UN	TRENA DE MAO ABERTA 50 METROS - FABRICADA COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE.	RINO	49,90	499,00
104	20	UN	TRINCHA 1" PÊLO ESPECIAL; VIOLA DE ALUMINIO; FORMATO DE TRINCHA; 1" OU 25,4MM	ROMA	3,58	71,60
105	20	UN	TRINCHA 1.1/2" PÊLO ESPECIAL; VIOLA DE ALUMINIO; FORMATO DE TRINCHA; 1.1/2" OU 38,1MM	ROMA	4,92	98,40
106	20	UN	TRINCHA 1/2" PÊLO ESPECIAL; VIOLA DE ALUMINIO; FORMATO DE TRINCHA; 1/2" OU 12,7MM	ROMA	2,60	52,00
107	20	UN	TRINCHA 2" PÊLO ESPECIAL; VIOLA DE ALUMINIO; FORMATO DE TRINCHA; 2" OU 50,8MM	ROMA	6,66	133,20
108	15	UN	TRINCHA 3" PARA VERNIZ	ROMA	8,90	133,50
109	20	UN	TRINCHA 3/4" CERDAS SUAVES COM CABO DE PLASTICO OU MADEIRA ANATÔMICOS; VIOLA EM AÇO ESTANHO	ROMA	2,49	49,80
110	20	UN	VASSOURA METALICA COM 22 PALHETAS DE ACO P/ GRAMA/JARDIM C CABO - VASSOURA METALICA (RASTELO) COM 22 DENTES, OLHO DE 23MM E CABO DE MADEIRA DE 120CM.	MAX	30,00	600,00

**TOTAL: R\$34.068,50 TRINTA E QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

**VALOR TOTAL: R\$ 80.924,10 (NOVENTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Lagoa Santa, 2022.

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**BRENO SALOMÃO GOMES**

### CONTRATADAS:

**DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME**  
MARIA HELENA RAMOS FERREIRA e/ou SÉRGIO ARNALDO ALVES LOPES e/ou  
PAULO SÉRGIO DA CUNHA

**GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA**  
GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO

**JULIO ANTONIO DE CARVALHO**  
JULIO ANTONIO DE CARVALHO

**SHIGEMOTO & CIA LTDA**  
TIAGO SHIGEMOTO

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



## ATA RP 010-2022 - PREFEITURA DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 09090ce9-954f-4501-86ec-62337187f61e



### Assinaturas

- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou         | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i>   |
|    | Maria Aparecida Pires de Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento         | Maria Aparecida Pires de Moura  |
|    | Maria Aparecida Pires de Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha    | Maria Aparecida Pires de Moura  |
|   | Adriana Souza Batista Barboza<br>adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i>  |
|  | Maria Aparecida Pires de Moura<br>mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                    | Maria Aparecida Pires de Moura  |
|  | Paulo Sergio da Cunha<br>distribuidoramultipla@yahoo.com.br<br>Assinou como parte               | Paulo Sergio da Cunha   |
|  | GABRIEL A. A. BOTELHO<br>contato@luckservices.com.br<br>Assinou como parte                      | GABRIEL A. A. BOTELHO   |
|  | JULIO ANTONIO FILHO<br>construcoes.julio@outlook.com<br>Assinou como parte                      |  |
|  | TIAGO SHIGEMOTO<br>licitacao@cocriativo.com.br<br>Assinou como parte                            |  |
|  | Breno Salomão Gomes<br>brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                  | Breno Salomão Gomes   |

### Eventos do documento

**22 Feb 2022, 10:23:07**

Documento 09090ce9-954f-4501-86ec-62337187f61e **criado** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email:mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM:



2022-02-22T10:23:07-03:00

**22 Feb 2022, 10:25:23**

Assinaturas **iniciadas** por MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-22T10:25:23-03:00

**22 Feb 2022, 10:43:11**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 64102) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2022-02-22T10:43:11-03:00

**23 Feb 2022, 14:15:31**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **distribuidoramultipla@yahoo.com.br** - DATE\_ATOM: 2022-02-23T14:15:31-03:00

**23 Feb 2022, 14:18:30**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **contato@luckservices.com.br** - DATE\_ATOM: 2022-02-23T14:18:30-03:00

**23 Feb 2022, 14:19:11**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **julio@outlook.com** - DATE\_ATOM: 2022-02-23T14:19:11-03:00

**23 Feb 2022, 14:21:43**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **licitacao@cocriativo.com.br** - DATE\_ATOM: 2022-02-23T14:21:43-03:00

**23 Feb 2022, 14:22:44**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **julio@outlook.com** para **construcoes.julio@outlokk.com** - DATE\_ATOM: 2022-02-23T14:22:44-03:00

**23 Feb 2022, 14:23:45**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Acusou recebimento** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 46762) - [Geolocalização: -19.6522123 -43.8959606](#) - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2022-02-23T14:23:45-03:00

**23 Feb 2022, 14:59:36**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **construcoes.julio@outlokk.com** para **construcoes.julio@outlook.com** - DATE\_ATOM: 2022-02-23T14:59:36-03:00



**23 Feb 2022, 15:29:58**

GABRIEL A. A. BOTELHO **Assinou como parte** - Email: contato@luckservices.com.br - IP: 177.55.224.27 (fibra.tremnet.com.br porta: 24060) - **Geolocalização: -19.879024 -44.0103829** - Documento de identificação informado: 184.105.147-02 - DATE\_ATOM: 2022-02-23T15:29:58-03:00

**23 Feb 2022, 16:00:27**

TIAGO SHIGEMOTO **Assinou como parte** - Email: licitacao@cocriativo.com.br - IP: 179.182.52.36 (179.182.52.36.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 5440) - **Geolocalização: -20.428666 -54.594345** - Documento de identificação informado: 701.462.171-87 - DATE\_ATOM: 2022-02-23T16:00:27-03:00

**23 Feb 2022, 16:01:41**

JULIO ANTONIO FILHO **Assinou como parte** (eb096996-0590-47fe-96cd-7f326909a204) - Email: construcoes.julio@outlook.com - IP: 177.55.180.251 (177-55-180-251.telecomdados.com.br porta: 5658) - Documento de identificação informado: 949.490.938-00 - DATE\_ATOM: 2022-02-23T16:01:41-03:00

**24 Feb 2022, 11:16:53**

PAULO SERGIO DA CUNHA **Assinou como parte** - Email: distribuidoramultipla@yahoo.com.br - IP: 177.55.190.71 (177-55-190-71.telecomdados.com.br porta: 23580) - **Geolocalização: -19.6083712 -44.0270848** - Documento de identificação informado: 060.441.416-16 - DATE\_ATOM: 2022-02-24T11:16:53-03:00

**24 Feb 2022, 14:00:54**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Assinou como testemunha** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 10838) - **Geolocalização: -19.663465 -43.8959606** - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2022-02-24T14:00:54-03:00

**24 Feb 2022, 14:01:42**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19). Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **brenosalomao@lagoasantamg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-02-24T14:01:42-03:00

**25 Feb 2022, 09:20:17**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 59696) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-02-25T09:20:17-03:00

**03 Mar 2022, 10:17:32**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **brenosalomao@lagoasantamg.gov.br** para **brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2022-03-03T10:17:32-03:00

**05 Mar 2022, 09:49:30**

BRENO SALOMÃO GOMES **Assinou como parte** (93ce21b9-841a-4d52-a83d-084fb6fdb174) - Email: brenosalomao@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 143.0.164.231 (231-164-0-143.ledinternet.com.br porta: 3538) - Documento de identificação informado: 943.061.846-68 - DATE\_ATOM: 2022-03-05T09:49:30-03:00



**07 Mar 2022, 09:19:58**

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA **Aprovou** (a7756d57-4e14-489d-b719-c9f0936c9c19) - Email: mariamoura@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 53032) - Geolocalização: -19.6698349 -43.8959607 - Documento de identificação informado: 046.948.296-61 - DATE\_ATOM: 2022-03-07T09:19:58-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e5270ed0fe656832daa3fe98c436a791a9ab545155fbaa7c046df17302372045

(SHA512):db97559aeea8aa90b8d27841f3313c3ac9b6f7873c422bb89e82a5f6ee591de3c32249ff57e037f3223e65d399391ec44ad347d725a1482582c1aa4523dfcf2a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**